

## CAPÍTULO 5

# Especulação fundiária, turistificação e comunidades tradicionais: um estudo comparativo da Colônia Z-13 (Copacabana – Rio de Janeiro-RJ) e Paraty Mirim (Paraty-RJ)

*Marcelo Vilela de Almeida*

*Luzimar Soares Bernardo*

*Angela Fileno da Silva*

### INTRODUÇÃO

Neste capítulo propomos algumas reflexões acerca da luta de duas comunidades tradicionais para permanecer em seu território de trabalho e/ou moradia: a comunidade tradicional de pescadores artesanais alocada em Copacabana (Rio de Janeiro-RJ) e a população caiçara residente em Paraty Mirim (Paraty-RJ). Tais indivíduos, ainda que não estejam na mesma cidade, enfrentam questões similares que afligem os povos tradicionais há muito tempo.

A Colônia de Pescadores Z-13 tem um de seus núcleos localizado em Copacabana. Essa colônia está dividida em outros sete núcleos espalhados pela cidade do Rio de Janeiro. O Posto Seis, lócus de estudo desta pesquisa, detém a centralidade organizacional e documental da Colônia e, por conseguinte, trata-se do núcleo mais procurado pelas autoridades, sendo o espaço mais disputado, além de ser o mais valorizado territorialmente.

A comunidade de Paraty Mirim, situada em um espaço territorial maior quando comparado ao de Copacabana, também tem uma localização geográfica de alto valor comercial, ainda que a densidade de sua ocupação territorial seja menor. Neste estudo, veremos que ambas as comunidades sofreram, ao longo de décadas, processos de expulsão e de objetificação. De formas diversas e em tempos históricos distintos, os dois grupos populacionais estudados tiveram de resistir a um conjunto de ações sus-

tentadas pelos poderes públicos, cujos resultados foram a expulsão dos mais pobres de territórios valorizados e a tutela do trabalho na pesca artesanal.

Os pescadores de Copacabana e de Paraty Mirim vivem de suas incursões ao mar, do qual tiram seu sustento, realizando um ofício que resulta de uma tradição legada de pai para filho. Mesmo nos tempos atuais, esse conhecimento continua sendo transmitido por meio da oralidade. A baixa escolaridade e o analfabetismo contribuem para que a oralidade acerca dos processos mais recentes de luta pela permanência no território perpetue narrativas, o que explica o uso da metodologia de história oral nas duas pesquisas.

Dividimos os procedimentos que integram este capítulo em duas etapas: (1) breve retomada da historiografia que antecedeu a luta pelo território; (2) análise das entrevistas com as comunidades tradicionais, tomando como suporte metodológico a história oral. As discussões apresentadas integram pesquisas maiores, ainda em andamento, que levantam alguns pontos em comum da resistência dessas duas comunidades em permanecer no lugar onde vivem e/ou tiram seu sustento. Para além de estarem localizados em áreas praianas do mesmo estado (Rio de Janeiro), essas coletividades guardam histórias de lutas e de resistência, medo de expropriação, diminuição do valor de seus trabalhos, escassez do pescado, disputa pelo uso dos seus territórios, entre outras questões. É importante mencionar também que, embora todos os indivíduos que integram as pesquisas tenham assinado um termo que autoriza a divulgação do conteúdo das entrevistas, consideramos prudente identificar os participantes apenas pelas iniciais de seus nomes, evitando assim uma excessiva exposição dos entrevistados.

Sublinhamos que este capítulo é um desdobramento de uma pesquisa de doutorado desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Mudança Social e Participação Política (ProMuSPP), cuja linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão Participativa ampara as análises acerca de como os atores sociais pesquisados tiveram suas trajetórias de vida e de trabalho impactadas por determinadas políticas públicas.

## PARATY-MIRIM: TURISTIFICAÇÃO E ESPECULAÇÃO FUNDIÁRI

As primeiras disputas por lotes na vila de Paraty Mirim são anteriores aos anos de 1970. No entanto, foi a partir dessa década que a especulação fundiária se intensificou em razão da abertura de uma rodovia federal ligando, pelo litoral, os municípios de Santos e Rio de Janeiro. Nomeada BR-101 e popularmente conhecida como Rio-Santos, essa rodovia foi responsável por um expressivo incremento da atividade turística e por uma intensa especulação fundiária ao longo dos territórios pelos quais passou.

A obra foi idealizada no início da década de 1960, mas só ganhou concretude no contexto da ditadura civil-militar iniciada em 1964 (Fontanelli, 2019, p. 46). Este

também foi o momento de implantação do Sistema Nacional de Turismo, da criação do Conselho Nacional de Turismo (CNTur) e da então denominada Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), todos eles implementados no ano de 1966 (Aguiar, 2010, p. 138).

Em linhas gerais, as novas instituições tinham o propósito de promover políticas públicas de incentivo ao turismo doméstico e de atrair turistas internacionais por meio da divulgação de uma imagem positiva do país, que, desde o golpe de 1964, estava estremecida. Em 1973, a Embratur lançou o Projeto Turis, produzido pela estatal francesa Société Centrale pour l'Équipement du Territoire (Aguiar, 2010, p. 5). De acordo com Siqueira (1989, p. 62-63), sob o olhar desenvolvimentista da época, o Projeto Turis propunha normas para a ocupação turística do território e estabelecia os usos de cada região.

O relatório final desse projeto reconheceu os impactos ambientais decorrentes da abertura da BR-101 e sublinhou a necessidade de preservação da cobertura vegetal como um dos pilares do desenvolvimento turístico local. É importante perceber que essas preocupações ambientais sustentavam um projeto turístico exclusivista, a partir do qual os recursos naturais seriam conservados para o usufruto de uma parcela economicamente privilegiada da sociedade. O fato de o Projeto Turis sequer mencionar a existência de comunidades tradicionais (caiçaras, quilombolas e indígenas) na região é um indicativo de que, desde o início do processo de turistificação de Paraty Mirim, havia um alijamento desses grupos em relação às ações formuladas pelo poder público para o território.

Em resposta, a participação desses grupos se deu por meio do embate com o poder público e da resistência à sua atuação impositiva. Sob uma retórica preservacionista, cujo cerne estava na manutenção do bioma da Mata Atlântica com o propósito especulativo e excludente, foi criado o Parque Estadual de Paraty Mirim (1972). Nos anos de 1980, o poder público encabeçou novas ações protetivas, desta vez conservacionistas, com a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) Cairuçu (1983) e a APA Municipal da Baía de Paraty (1984), cujo redimensionamento incluiu o território de Paraty Mirim, em 1987. Em nenhuma dessas ações há registros de que a população local teve suas demandas ouvidas. Com o tempo, as disputas entre os moradores da vila e os agentes públicos se intensificaram, atingindo seu auge no ano de 2002, com a expulsão de cinco famílias caiçaras de uma área próxima à praia, sob tutela do Instituto Estadual de Patrimônio Cultural (Inepac) e do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

Sob o argumento de que as famílias ocupavam uma área não edificante, uma vez que estavam em um território de preservação ambiental e sobre o sítio arqueológico Complexo Arquitetônico Ruínas de Paraty Mirim, o Inea retirou as cinco famílias

que há décadas moravam na localidade. Esse episódio foi narrado por N.P., de 65 anos, morador de Paraty Mirim desde a década de 1990:

Depois de dez anos que eu já estava morando aqui, comecei a ver muita coisa errada, muita desigualdade, muita falta de informação, muita gente manipulando, principalmente o Estado. Aí comecei a participar daquelas reuniões da Associação de Moradores, a entender o que era aquele grupo. [...] Foi o início do meu entendimento da questão fundiária. Era assim, o Estado vinha até aqui querendo expulsar todos os moradores. Dizia que eram invasores. Notificava todo mundo, fazia um processo gigante. Aquela papelada! Foi nessa época que o Inea veio *pra* ocupar uma área de três hectares. Eles queriam construir a sede deles lá e botaram até placa. Já *tavam* com o projeto pronto! Só que *pra* levar o projeto adiante eles iam retirar cinco famílias. Fui defender a casa desse pessoal. Queria saber *aonde* o INEA ia botar essa gente (Entrevista concedida em 6 de março de 2020).

Embora os caiçaras tenham solicitado, de imediato, uma alternativa de realocação que permitisse a permanência no território, a resposta a essa demanda tardou a chegar. Uma das raras mulheres que aceitaram fazer parte desta pesquisa, M.S., 61 anos, contou como a violência da ação impactou sua família, colocando seus membros em uma situação de extrema precariedade:

Tiraram *nóis*. Parece que fizeram a gente igual um cachorro. Veio Polícia Militar, Defesa Civil, veio todo mundo *pra* ver a gente saindo. Uma humilhação. *Num* tinha onde a gente *ficá*. A polícia falou que se *nóis* não *saiisse* eles *ia pegá* nossas coisas, botar num caminhão e *levá* embora. Daí *resolvemo buscá* abrigo na Igreja [de Nossa Senhora da Conceição]. *Perdemo* tudo e *nã*tinha dinheiro *pra comprá* as *coisa pra* construir uma casa nova. *Saímo* só com a roupa do corpo e as *coisa* que a gente tinha. Foi muito triste *deixá* a casa que construí. Depois, *viémo morá* numa casa de lona e bambu. Nem piso tinha. Era areia pura. Meu esposo teve depressão por causa do que aconteceu. A minha filha, que tem bronquite, também ficou doente. Foi nessa época que comecei com pressão alta (Entrevistas realizadas nos dias 31 de outubro e 19 de dezembro de 2019).

A casa em que o grupo familiar de M.S. vivia foi reformada e transformada em sede da Unidade da Polícia Ambiental (Upam) da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Em 2015, o Inea foi autuado, sob justificativa de haver permitido novamente a

ocupação, desta vez por um organismo do Estado, de uma área não edificante. Não houve, no entanto, nenhuma ação prática e a Upam permanece ocupando o mesmo imóvel que um dia serviu de residência para a família de M.S., 66 anos:

Foi despejo. Não era esse o nome que *tava* no documento assinado pelo juiz. O nome do papel era “re-in-te-gra-ção-de-pos-se”. Nome bonito *pra* coisa feia que eles *fizero* conosco. O que a gente viveu foi despejo mesmo. A polícia chegou com um caminhão e um trator. Um policial disse que ia *colocá* todas as nossas *coisa* naquele caminhão. Disseram que o nosso nome ia *pra* um tal de cadastro e a gente ia *ganhá* uma casa do governo. Como é que a gente ia *morá* longe daqui? Enfrentei o policial. Na hora que eu vi que meus *filho* iam *ficá* sem teto a valentia subiu. “Pelo amor de Deus, eu tô com esses quatro *filho pra criá*. É tudo criança pequena. Como é que *vô fazê*? *Faiz* o seguinte, seu *polícia*, leva meus *filho pr’ocê criá!*” Nessa hora meus *olho* se afogaram. Meus *filho* tudo olhando aquela humilhação e eu sem *podê fazê* nada. Um policial que *tava* lá baixou a cabeça e chorou. Até hoje eu me emociono de *contá*, desculpa... (Entrevistas realizadas em 31 de outubro de 2019 e em 4 de março de 2020).

As entrevistas realizadas com as famílias reassentadas em lotes mais distantes da praia revelaram o trauma da expulsão, a ausência de amparo legal por parte da Defensoria Pública e de aporte de recursos para a construção de novas moradias. A violência objetiva e simbólica ocasionada pelo despejo e demolição das residências é parte de uma narrativa que reaparece em várias conversas e que expõe a luta pela permanência caíçara em um território em acentuado processo de especulação fundiária e de turistificação.

Em que pese o fato de as famílias ocuparem uma área pertencente ao governo do estado e onde vigoram, desde a década de 1970, os preceitos de preservação ambiental e patrimonial, é importante sublinhar que esses caíçaras viviam no local muito antes de tais preceitos existirem. As narrativas recolhidas com os despejados dão conta da chegada desses moradores antes da abertura da rodovia Rio-Santos, em 1974. Esse fato demonstra que o princípio da anterioridade caíçara no território não foi considerado no momento da expulsão das famílias.

Além desse aspecto, o expurgo dos caíçaras não garantiu a preservação ambiental e tampouco a conservação dos bens patrimoniais existentes na localidade. Não foram raros os entrevistados que atribuíram a degradação do antigo casarão da Fazenda Paraty Mirim à ausência de moradores. Nas recordações dos mais velhos, aquele era um espaço de reunião, em que aconteciam os bailes, regados por cachaça, nutridos por

bolo de milho e animados por cantorias que só cessavam ao amanhecer. As narrativas recolhidas tratam de um tempo em que os bailes no casarão atraíam moradores de localidades distantes de Paraty Mirim, conforme conta P.C., 70 anos, cujo ressentimento acerca do atual estado de conservação do imóvel contrasta com as memórias de quando o uso da edificação também garantia sua conservação:

O casarão que eu cheguei a *conhecê* era bonito. Tinha muitos *quarto*. E o assoalho? O assoalho do casarão era lindo! Com meus doze, treze *ano*, dancei muito bailão naquele chão. Até folia de carnaval a gente fazia ali. E a varanda? Quando tinha chuva em dia da festa de Nossa Senhora da Conceição ou quando não cabia todo mundo dentro da igreja, a turma se abrigava naquele *lugá*. O casarão encostava na igreja e ia até onde é hoje o ponto de ônibus. Aquilo ali era enorme! Mas o pessoal do patrimônio histórico, do Iphan [Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional], que é o responsável, não liga muito *pra* isso (Entrevista concedida em 20 de dezembro de 2019).

A resistência da comunidade em ocupar a sede da antiga Fazenda Paraty Mirim, como um espaço de exercício público e coletivo de práticas culturais caiçaras, não foi suficiente para que o Inepac e o Iphan permitissem que o lugar permanecesse sob a tutela da população local. Ao inviabilizar o uso coletivo do casarão e, ao mesmo tempo, deixar de zelar pela conservação do lugar, o Inepac, autor da ação de tombamento que incide sobre as construções históricas de Paraty Mirim, acelerou o desmantelamento físico do casarão. Além disso, uma ação de restauro equivocada, autorizada pelo Iphan, teve como resultado o desabamento da já precária edificação. Esse episódio foi narrado por N.P.:

Várias vezes a comunidade foi até o Instituto pedir licença *pra* acertar o telhado do casarão, que *tava* começando a ceder, *pra* colocar um alambrado em volta das ruínas, porque teve uma época que as pessoas retiravam as pedras dali. A resposta era sempre a mesma: não podia mexer. Não podia fincar nada. Não podia cercar. Proíbiam a comunidade de tentar manter o casarão em pé. Daí chegou essa ONG [...]. Primeiro eles *cobriu* com uma lona preta o telhado da construção, depois *retirou* as telhas. Só sei que, depois da retirada do telhado, o Casarão caiu. O telhado tinha um papel de amarração das paredes. Quando tirou o telhado, com a ação do tempo, não teve jeito, as paredes caíram. Daí não apareceu mais ninguém, nem da ONG, nem do Iphan (Entrevista concedida em 6 de março de 2020).

As narrativas da população local e a constatação empírica do atual estado de precariedade do patrimônio histórico edificado e dos vestígios arqueológicos existentes expõem os limites da atuação do poder público diante da voracidade de uma especulação fundiária que expulsa a comunidade das áreas mais valorizadas e a empurra para localidades mais distantes da praia. Em Paraty Mirim, esse processo viabilizou o consumo, por turistas, de territórios de elevado valor ambiental e histórico, desterritorializando os caiçaras, que passaram a viver mais afastados da praia, em moradias precárias, sem esgoto ou captação de água tratada.

Neste ponto retomamos o eixo central que orienta esta análise comparativa e que consiste em expor como as diferentes instâncias do poder público atuaram na contensão da proteção aos mais vulneráveis. A situação ganha novos contornos quando verificamos que as disputas mencionadas ocorreram em meio a um intenso processo de turistificação que, por vezes, se apropriou da retórica preservacionista para justificar expulsões territoriais dos mais pobres, servindo como estratégia de criação de espaços excludentes e exclusivistas, configurando assim, segundo Duncan e Duncan (2005 *apud* Pérez Winter, 2017), paisagens de “privilégio” para um seletivo grupo social que possui os meios econômicos para consumi-las.

A turistificação designa o processo e o resultado do desenvolvimento turístico planejado e intencional do espaço (Dewailly, 2005). Trata-se da apropriação, através do tempo, de um território pelo turismo, caracterizado pela predominância de espaços destinados a hotéis, serviços e equipamentos para visitantes, pela polarização espacial e temporal de fluxos turísticos, e por diversos efeitos sociais, econômicos e espaciais no território de recepção. O termo turistificação alude à forma excessiva que ocupa o turismo e o turista indivíduo-consumidor nas atividades sociais, culturais, econômicas e identitárias do lugar de destino (Navarrete Escobedo, 2022, p. 116).

É bem verdade que, em se tratando de litoral brasileiro, o processo de turistificação se espalhou nacionalmente. De forma rápida e contínua, as comunidades tradicionais foram atropeladas, sufocadas e, muitas vezes, expulsas de seus lugares de moradia e trabalho. No caso das comunidades pesqueiras ainda há o agravante do escasseamento de espécies, provocado pelas questões ambientais que vêm a reboque dos usos turísticos dos territórios.

Em acréscimo, a turistificação dos territórios, bem como a concessão de utilização do mesmo solo a outros trabalhadores, cria uma sobreposição dos usos desses espaços, causando conflitos entre os sujeitos, além de diminuir o espaço físico e de

elevar o nível de insegurança quanto à possibilidade de uso do mar para a pesca artesanal, aspectos que serão tratados a seguir.

## TRABALHADORES DA PRAIA DE COPACABANA (RIO DE JANEIRO/RJ)

Uma das principais características das praias urbanas é justamente a facilidade de acesso, tanto para turistas que as usam para seu desfrute quanto para trabalhadores que usam esses espaços para suprir suas necessidades financeiras. Entre as muitas peculiaridades de Copacabana, está a presença de uma colônia de pescadores que insiste e resiste: a colônia de pescadores artesanais Z-13. Registrada oficialmente em 1923, completou em 23 de junho de 2023 seu centésimo aniversário.

O surgimento das colônias de pescadores trouxe, a reboque, uma série de obrigações para o pescador, uma delas, era a obrigatoriedade da associação. No caso da não associação, o pescador não poderia exercer sua profissão. A criação de uma das primeiras dessas colônias de pesca no Rio de Janeiro, que é justamente objeto desta pesquisa, é a Colônia Z-13, fundada em 29 de junho de 1923 (Bernardo, 2020, p. 39).

Seu registro oficial, em que pesem os benefícios propagados pelo governo federal à época da criação das colônias, foi também uma forma de impor restrições para pescadores que não eram brasileiros natos ou naturalizados. O processo de controle da pesca por meio da criação de colônias foi iniciado no final da segunda década do século XX, estendendo-se por todo o litoral brasileiro, normatizando e reunindo sob o mesmo estatuto mais de oitocentas colônias em todo o território nacional. Lima e Pereira (1997), ao estudarem esses estatutos, apontam que tais documentos têm “como finalidade reunir por laços de solidariedade fraternal os pescadores brasileiros natos e naturalizados que se dediquem à indústria da pesca, promovendo a instrução, o auxílio mútuo e a prosperidade das suas famílias” (Lima; Pereira, 1997, p. 23).

Muito daquilo que foi iniciado há mais de cem anos ainda permanece. A Colônia Z -13, por exemplo, continua limitada em muitos aspectos por determinações das instâncias públicas. Mesmo no ano de 2023, os pescadores de Copacabana permanecem sujeitos às normativas impostas pelo poder público – isso significa que, em caso de necessidade de modificações, é necessária a solicitação de autorização aos órgãos competentes, ou seja, qualquer alteração na estrutura física só pode ser executada mediante uma análise das autoridades e a constatação da real necessidade, além de prestação de contas prévias, durante a execução e pós-obra.

Para continuarem exercendo suas atividades, os pescadores têm a obrigatoriedade de renovar o “termo de entrega”, ou seja, o direito de uso do território, a cada dois anos. De acordo com a pescadora K.M., (que já foi presidente da colônia por duas vezes), a permanência dos pescadores naquele lugar é muito instável. Sabendo que o espaço físico pertence ao Serviço de Patrimônio da União (SPU), a entrevistada ponderou:

Isso aqui era Ibama, tá, e aí foi passado pro SPU, então o SPU que dá um termo de cessão de direito de uso local. Então isso a gente tem que tá sempre renovando porque na verdade, na verdade nunca tive uma esperança que eles fossem uma hora dar definitivo isso daqui. Eles sempre falam: ah não, tá renovando, mas depois vai sair um definitivo da área de vocês, tal. Eu não acredito! (Entrevista concedida em 15 de fevereiro de 2018).

A narrativa da pescadora pode ser corroborada com as determinações que estão disponíveis na sede da própria colônia. O termo de posse carrega em suas páginas todas as obrigações dos pescadores, bem como as proibições. O espaço garantido aos pescadores é delimitado, por um lado, como espaço físico do Forte de Copacabana e, por outro lado, apenas com a determinação do uso da área. Nesse espaço, os pescadores não podem modificar nenhuma edificação sem a autorização e acompanhamento do SPU.

[...] CLÁUSULA PRIMEIRA – que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora do terreno da marinha e acrescidos com uma área medindo 1.668,30 m<sup>2</sup>, situado junto ao calçadão da Av. Atlântica, Posto Seis, bairro Copacabana, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. [...] a) cessada a aplicação, reverterá a área à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a ENTREGA fica sujeita à confirmação 2(dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la através de apostilamento [...] (BRASIL, [s.d.]).

Para os pescadores, para além da questão da utilização do solo, eles buscam um pouco mais de liberdade de ação na cotidianidade, ou seja, as atividades que os pescadores podem exercer naquele local estão limitadas à pesca e à comercialização de seus pescados *in natura* direto ao consumidor; para facilitar as vendas e torná-las mais atrativas, os trabalhadores montaram ao lado do quiosque de exposição dos

pescados um espaço para limpeza e corte dos produtos; todavia, suas permissões se limitam a essas atividades.

Durante a pesquisa executada em 2018, foi constatada a vontade dos pescadores de aproveitarem aquele espaço para auferirem maiores rendimentos, colocando ali uma atividade como o fornecimento do pescado pronto para ingestão pelos interessados nos espaços da colônia; entretanto, tal atuação não é permitida. O pescador J.R. (atual presidente da Colônia), 58 anos, acredita que, se houvesse interesse ou apoio do poder público, os trabalhadores pertencentes à Colônia poderiam ter outras atividades:

[...] Nós não temos outras *atividades*, poderia ter algumas atividades com relação a artesanato, por exemplo, poderia ter algo, por exemplo, se chegar ali: ah, quero um frutos do mar preparado! E ter uma cantina adequada *pra* fazer isso, *pra* você, *pro* turista, né, *pras* pessoas que passam... principalmente *pro* turista, que muitas vezes tá num hotel que lá não faz esse tipo de coisa, *né*? Sabendo que o pescador chega ali e pode ao mesmo tempo comprar um peixe e fazer em seguida. A gente não tem ainda, por conta até digamos assim no... É lógico que precisamos melhorar muita coisa, mas por falta também de apoio do poder público, *né*, acompanhando e gerando, digamos assim, uma oportunidade *pra* que isso aconteça, *né*? (Entrevista concedida em 27 de maio de 2018).

As proibições de uso das instalações funcionam como uma forma de “domesticação” dos pescadores, haja vista que isso os impede de manter outras atividades que possibilitem melhores ganhos. As normas de uso dos bens públicos de maneira geral são bastante rígidas, e isso se aplica a todos aqueles que trabalham autonomamente e usam os espaços públicos, por exemplo, os vendedores ambulantes que também ocupam aquele espaço.

As legislações que regem os usos dos espaços públicos trazem em seus arca-bouços uma série de restrições e proibições, bem como as liberações, ou seja, tudo aquilo que rege o trabalho dos ambulantes está bem delimitado pelo poder público. Não cabe aqui enaltecer e/ou criticar qualquer que seja a lei reguladora para essas atividades, apenas salientar que exercer atividade de ambulante nas areias de Copacabana, assim como em toda a orla carioca, exige daquele que o faz muita atenção para não incorrer em multas e suspensões das licenças.

No ano de 2017, uma nova lei orgânica foi promulgada para adequar alguns itens sobre o trabalho ambulante. O artigo 42-E versa exclusivamente sobre o trabalho nas areias: em um dos seus itens há uma menção específica sobre a proibição de

utilização de fogo nas areias; aqui possivelmente está contida a resposta para o que o pescador J.R. questiona: “VIII – usar bujão de gás, churrasqueiras, fritadeiras, fornos, aparelhos de som, alto falante, aparelhos elétricos ou eletrônicos na praia” (BRASIL, [s.d.]).

O mesmo sistema que regula também limita, e a precariedade do trabalho se agrava ainda mais com as restrições impostas pelo poder público. Ser trabalhador nas areias de Copacabana, especificamente no local designado pelo poder público para a Colônia Z-13, é desafiador, instável e pautado por disputas de espaços. Essas disputas não estão restritas aos trabalhadores, pois ali também é lugar de turistas.

Um regresso à história da cidade do Rio de Janeiro nos leva aos planos de reestruturação da cidade acontecidos ao longo dos anos e que, de maneira geral, expulsaram os menos favorecidos financeiramente dos espaços de grande valorização monetária. Chalhoub (1996) aborda a forma pela qual a pobreza, vista como algo perigoso, deve ser adestrada, regulada e punida, uma vez que os pobres se tornaram “as classes perigosas”; por conseguinte, agir de maneira a limitar essas pessoas passa a ser uma ferramenta de controle e também de expulsão.

Assim é que a noção de que a pobreza de um indivíduo era fato suficiente para torná-lo um malfeitor em potencial teve enormes consequências para a história subsequente de nosso país. Este é, por exemplo, um dos fundamentos teóricos da estratégia de atuação da polícia nas grandes cidades brasileiras desde pelo menos as primeiras décadas do século XX. A polícia age a partir do pressuposto da suspeição generalizada, da premissa de que todo cidadão é suspeito de alguma coisa até prova em contrário e, é lógico, alguns cidadãos são mais suspeitos do que outros (Chalhoub, 1996, p. 22).

O exposto acima, trazido para a atualidade dos trabalhadores da colônia de pescadores, pode ser visto no grande paradoxo que a cidade do Rio de Janeiro se tornou, especialmente naquele pedaço de território que carrega o peso do nome: Copacabana é conhecida ao redor do mundo por uma série de razões, e, naquele lugar famoso e cosmopolita, uma colônia de pescadores tradicionais resiste.

De modo a desarticular as lutas, mas também os sentimentos de pertencimento, as políticas públicas e os poderes agem de maneira a deixar mais aparente a presença dessa separação. Para Melo (2003), estudioso do lazer, existe uma separação imposta pelos poderes e uma limitação no uso da cidade para o divertimento.

O que se observa então é o tornar-se mais aparentes os paradoxos da cidade: uma cidade partida em que alguns têm acesso a muitas coisas (e efetivamente a cidade oferece muito), mas grande parte dos habitantes pouco podem desfrutar. Nesse processo, o cidadão dissocia-se da cidade, não a reconhece, não se identifica completamente com ela. Obviamente que isso muito interessa aos que pretendem manter a atual ordem social. Ao separar o cidadão da cidade, esvazia-se a dimensão do coletivo e dificulta-se a articulação de possibilidades concretas de reivindicação (Melo, 2003, p. 77).

As análises dos dois estudiosos – Chalhoub (1996) e Melo (2003) – expõem o sistema público de ordenação dos trabalhadores, que regula o trabalho e também afasta o homem comum dos usos da cidade para divertir-se. A praia é lugar de turismo, de lazer, de convivência, todavia, também é de trabalho e resistência. A turistificação do lugar pode ser uma forma de dissociar o pescador do lugar, ou seria o contrário? A paradoxal Copacabana é o lugar dos trabalhadores e dos turistas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A turistificação das áreas ocupadas por comunidades tradicionais tem como consequência imediata a expulsão dos mais vulneráveis e o seu distanciamento do mar.

Em Paraty Mirim, os caçaras que conseguiram se manter próximos ao mar viram seus lotes diminuir em função de disputas e suas lavouras de subsistência serem tuteladas por organismos de preservação ambiental.

Em Copacabana, os pescadores artesanais do posto Z-13 carregam o pesado fardo de se utilizarem de um dos solos mais caros da cidade do Rio de Janeiro (e do Brasil); assim, sentem-se como alvos das disputas pelo território. Entre esses pescadores, constatou-se que as políticas públicas, da mesma forma que permitem a presença desses trabalhadores, também limitam sua atuação no impulsionamento de possíveis melhorias para suas próprias vidas. Nessa análise, verificou-se o quão paradoxal pode ser uma política pública, ou seja, ela protege e cerceia ao mesmo tempo.

Embora este capítulo apresente os resultados parciais de pesquisas mais amplas e ainda em andamento, procuramos refletir a respeito da atuação dos poderes públicos em lugares originalmente ocupados por comunidades tradicionais. Nossa intenção foi discutir como a especulação fundiária, a turistificação do espaço e ações dos poderes públicos que foram na contramão dos interesses dos mais vulneráveis colocaram em questão a permanência dessas populações nos territórios estudados.

Ao longo deste capítulo, buscamos também expor como os processos de turistificação da praia de Copacabana e da vila de Paraty Mirim transformaram física e

simbolicamente os territórios onde o turismo se desenvolveu. No entanto, ainda que a inserção da atividade turística tenha ocasionado profundas mudanças nos fazeres tradicionais de ambos os grupos, percebe-se que essas comunidades têm desenvolvido estratégias de resistência, garantidoras de sua tradição e da sua permanência no território. Resta saber por quanto tempo tais estratégias permitirão a continuidade desses grupos em seus espaços diante do avanço das dinâmicas territoriais contemporâneas e futuras, e como se darão as disputas entre todos os sujeitos presentes nos lugares estudados.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, L. B. Estado, turismo, cultura e desenvolvimento: organização empresarial e a construção do consenso sobre a importância do turismo para o Brasil. In: *Anais do VI Simpósio Nacional Estado e Poder*. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2010.
- BERNARDO, L. S. *Nas ondas do mar carioca: o moderno e as tradições vistos a partir da história dos pescadores da Colônia Z - 13 na praia de Copacabana*. São Paulo: e-Manuscrito, 2020.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Superintendência Regional do Patrimônio da União no Rio de Janeiro. *Termo de entrega*. SPU/RJ, [s.d.]. Livro n. 2, fls. 187-188.
- CHALHOUB, S. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- FONTANELLI, M. M. *A rodovia e os caiçaras: a construção da Rio-Santos e suas consequências para as comunidades locais em Ubatuba (SP)*. 2019. 86 f. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Escola de Ciências Sociais da Faculdade Getúlio Vargas, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/28888>. Acesso em: 1 set. 2023.
- LIMA, R. K. de; PEREIRA, L. F. *Pescadores de Itaipu: meio ambiente, conflito e ritual no litoral do Estado do Rio de Janeiro*. Niterói: EDUFF, 1997.
- MELO, V. A. de. *Lazer e minorias sociais*. São Paulo: IBRASA, 2003.
- NAVARRETE ESCOBEDO, D. Matices de la turistificación y de la gentrificación en México: comparativa de impactos socioespaciales en la Roma-Condesa y en el centro patrimonial de San Miguel de Allende. *Tlalli – Revista de Investigación en Geografía*, n. 7, p. 115-140, jun./nov. 2022. DOI <https://doi.org/10.22201/ffyl.26832275e.2022.7.1748>. Disponível em: <http://www.revistas.filos.unam.mx/index.php/tlalli/article/view/1748>. Acesso em: 6 maio 2023.
- PÉREZ WINTER, C. V. Los procesos de patrimonialización y turistificación en la legitimación de paisajes desiguales. *Sociedade & Natureza*, Uberlândia, v. 29, n. 2, p. 195-208, maio/ago. 2017. DOI <https://doi.org/10.14393/SN-v29n2-2017-1>. Disponível em:

<https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/36692>. Acesso em: 6 maio 2023.

SIQUEIRA, P. Os caiçaras e a Rio/Santos. *Revista São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 3 n. 4. p. 62-64, out./dez. 1989. Disponível em: [http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v03n04/v03n04\\_12.pdf](http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v03n04/v03n04_12.pdf). Acesso em: 6 maio 2023.